

ATA N.º 1

No dia 28 de setembro de 2022, pelas 9h30, reuniu através de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Chefe de Departamento de Comunicação e Relações Públicas (DCRP), previsto na alínea a) do n.º 3 do ponto 3.1. do Despacho n.º 6549/2022, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte C, de 12 de maio., com a presença dos seguintes membros:

Presidente: Licenciada Ana Isabel da Nave Martins de Lima Dentinho, Diretora de Serviços de Cooperação, Conhecimento e Comunicação do Instituto Nacional de Administração, I. P.

Vogais: Professor Doutor Paulo Nuno Vicente, Professor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – NOVA FCSH e Dra. Diana Carolina Mendes Pereira da Silva, Chefe de Divisão de Comunicação e Relações-Públicas da Direção-Geral da Saúde.

Aberta a sessão pela Presidente que dirigiu os seus cumprimentos aos restantes membros do júri, este deliberou por unanimidade que será secretariado pela Técnica Superior Cristina Margarida Silva.

Para efeito de avaliação da competência técnica e aptidão para exercício do cargo a prover, o júri iniciou os trabalhos com o objetivo de definir os critérios e as regras de aplicação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1. Classificação Final (CF)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 pontos e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \frac{\text{4AC} + \text{6EP}}{10}$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Os resultados serão aproximados aos centésimos em todos os cálculos efetuados.

2. Avaliação Curricular:

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

- 2.1. Habilidade Académica (HA)**, em que se pondera o nível habilitacional;
- 2.2. Experiência Profissional (EP)** que resulta da avaliação ponderada da experiência profissional na carreira e da experiência profissional em cargo dirigente, designadamente na área para o qual é aberto o concurso;
- 2.2.1. Experiência Profissional Geral (EPg)**, em que se pondera o exercício de funções em carreiras/cargos/funções para os quais seja exigido o grau de licenciatura, incluindo o exercício de funções inseridas na carreira de técnico superior, designadamente na área para a qual é aberto o concurso, com avaliação da sua duração, natureza e complexidade dessa mesma experiência profissional;
- 2.2.2. Experiência Profissional Específica (EPe)**, em que se pondera o desempenho de funções dirigentes na área para que é aberto o concurso;
- 2.3. Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção.

A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada fator nela considerada, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \underline{HA + 2EP + FP}$$

4

Tendo por referência as exigências para o exercício do cargo, a fórmula foi ponderada tendo o júri deliberado atribuir os seguintes coeficientes: o coeficiente 1 às habilitações académicas, por se tratar de um fator com alguma incidência no desempenho do cargo; o coeficiente 2 à experiência profissional, uma vez que se pretende valorizar a experiência no exercício de funções enquanto dirigente intermédio na área em que é aberto o concurso, e o coeficiente 1 à formação profissional, por o júri entender ser este um indicador de relevância para o exercício do cargo.

Para a valorização dos fatores de ponderação da avaliação curricular, o júri deliberou atender aos seguintes critérios:

2.1. Habilidade Académica:

Na avaliação do fator **Habilidade Académica (HA)**, o júri decidiu valorar a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração, de acordo com os critérios indicados na tabela infra.

Valoração	Habilitação Académica (HA)
20 Valore	<p>Doutoramento nas áreas CNAEF*: Grande grupo 2 – Artes e Humanidades - Área de estudo : 21- Artes; Áreas de educação e formação: 210- Artes; 211- Belas-artes; 212 – Artes do espet'culo; Audio-visuais e produção dos media; 214- Design; 219 - Artes – programas não classificados noutra área de formação. 22 Humanidades : 220 – Humanidades; 222- Línguas e Literaturas Estrangeiras; 223 Língua e Literatura materna; 223 Língua e literatura materna.225 História e arqueologia.226 Filosofia e ética.</p> <p>229 Humanidades — programas não classificados noutra área de formação.Grande Grupo 3 Ciências sociais, comércio e direito ; Áreas de estudo; Área de Estudo: 31 Ciências sociais e do comportamento 310 Ciências sociais e do comportamento .311 Psicologia.312 Sociologia e outros estudos.313 Ciência política e cidadania.314 Economia.319 Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo 32 Informação e jornalismo; 320 Informação e jornalismo .321 Jornalismo e reportagem.329 Informação e jornalismo — programas não classificados noutra área de formação. 34 Ciências empresariais. Área de Estudo: 340 Ciências empresariais (*). 341 Comércio. 342 Marketing e publicidade. 343 Finanças, banca e seguros. 344 Contabilidade e fiscalidade. 345 Gestão e administração. 346 Secretariado e trabalho administrativo. 347 Enquadramento na organização/empresa. 349 Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo: 38 Direito - 380 Direito.</p>
18 Valores	<p>Mestrado nas áreas CNAEF*: Grande grupo 2 – Artes e Humanidades - Área de estudo : 21- Artes; Áreas de educação e formação: 210- Artes; 211- Belas-artes; 212 – Artes do espet'culo; Audio-visuais e produção dos media; 214- Design; 219 - Artes – programas não classificados noutra área de formação. 22 Humanidades : 220 – Humanidades; 222- Línguas e Literaturas Estrangeiras; 223 Língua e Literatura materna; 223 Língua e literatura materna.225 História e arqueologia.226 Filosofia e ética.</p> <p>229 Humanidades — programas não classificados noutra área de formação. Grande Grupo 3 Ciências sociais, comércio e direito ; Áreas de estudo; Área de Estudo: 31 Ciências sociais e do comportamento 310 Ciências sociais e do comportamento .311 Psicologia.312 Sociologia e outros estudos.313 Ciência política e cidadania.314 Economia.319 Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo 32 Informação e jornalismo; 320 Informação e jornalismo .321 Jornalismo e reportagem.329 Informação e jornalismo — programas não classificados noutra área de formação. 34 Ciências empresariais . Área de Estudo: 340 Ciências empresariais (*). 341 Comércio. 342 Marketing e publicidade. 343 Finanças, banca e seguros. 344 Contabilidade e fiscalidade. 345 Gestão e administração. 346 Secretariado e trabalho administrativo. 347 Enquadramento na organização/empresa. 349 Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo: 38 Direito- 380 Direito.</p>
16 Valores	<p>Licenciatura nas áreas CNAEF*: Grande grupo 2 – Artes e Humanidades - Área de estudo : 21- Artes; Áreas de educação e formação: 210- Artes; 211- Belas-artes; 212 – Artes do espet'culo; Audio-visuais e produção dos media; 214- Design; 219 - Artes – programas não classificados noutra área de formação. 22 Humanidades : 220 – Humanidades; 222- Línguas e Literaturas Estrangeiras; 223 Língua e Literatura materna; 223 Língua e literatura materna.225 História e arqueologia.226 Filosofia e ética.</p>

	<p>229 Humanidades — programas não classificados noutra área de formação. Grande Grupo 3 Ciências sociais, comércio e direito ; Áreas de estudo; Área de Estudo: 31 Ciências sociais e do comportamento 310 Ciências sociais e do comportamento .311 Psicologia.312 Sociologia e outros estudos.313 Ciência política e cidadania.314 Economia.319 Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo 32 Informação e jornalismo; 320 Informação e jornalismo .321 Jornalismo e reportagem.329 Informação e jornalismo — programas não classificados noutra área de formação. 34 Ciências empresariais. Área de Estudo: 340 Ciências empresariais (*). 341 Comércio. 342 Marketing e publicidade. 343 Finanças, banca e seguros. 344 Contabilidade e fiscalidade. 345 Gestão e administração. 346 Secretariado e trabalho administrativo. 347 Enquadramento na organização/empresa. 349 Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo: 38 Direito- 380 Direito.</p>
10 Valores	<p>Licenciatura em áreas da CNAEF*: diferente do Grande Grupo 2 Grande grupo 2 – Artes e Humanidades - Área de estudo : 21- Artes; Áreas de educação e formação: 210- Artes; 211- Belas-artes; 212 – Artes do espétaculo; Audio-visuais e produção dos media; 214- Design; 219 - Artes – programas não classificados noutra área de formação. 22 Humanidades : 220 – Humanidades; 222- Línguas e Literaturas Estrangeiras; 223 Língua e Literatura materna; 223 Língua e literatura materna.225 História e arqueologia.226 Filosofia e ética.</p> <p>229 Humanidades — programas não classificados noutra área de formação. Diferente do Grande Grupo 3 Ciências sociais, comércio e direito ; Áreas de estudo; Área de Estudo: 31 Ciências sociais e do comportamento 310 Ciências sociais e do comportamento .311 Psicologia.312 Sociologia e outros estudos.313 Ciência política e cidadania.314 Economia.319 Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo 32 Informação e jornalismo; 320 Informação e jornalismo .321 Jornalismo e reportagem.329 Informação e jornalismo — programas não classificados noutra área de formação. 34 Ciências empresariais. Área de Estudo: 340 Ciências empresariais. 341 Comércio. 342 Marketing e publicidade. 343 Finanças, banca e seguros. 344 Contabilidade e fiscalidade. 345 Gestão e administração. 346 Secretariado e trabalho administrativo. 347 Enquadramento na organização/empresa. 349 Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação. Área de Estudo: 38 Direito- 380 Direito.</p>

*A aplicação da CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março), aos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento será a disponibilizada pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência <https://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>

2.2. Experiência Profissional:

Na avaliação do fator **Experiência Profissional (EP)**, o júri decidiu que a classificação final resultará da avaliação ponderada da experiência profissional na carreira e da experiência profissional em cargo dirigente na área de atuação para o qual é aberto o concurso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \underline{\underline{EPG *1 + EPE *2}}$$

2.2.1. Experiência Profissional Geral (EP):

O júri deliberou valorizar o exercício de funções em carreiras/cargos/funções para os quais seja exigido o grau de licenciatura, incluindo o exercício de funções inseridas na área para a qual é aberto o concurso, nos seguintes termos:

Sendo EPg:

Valoração	Tipologia da Experiência Profissional
20 valores	6 ou mais anos em carreira de grau de complexidade 3 na áreaposta a concurso.
16 valores	Até 6 anos em carreira de grau de complexidade 3 na áreaposta a concurso.
12 valores	6 ou mais anos em carreira de grau de complexidade 3 forada áreaposta a concurso.

O tempo de serviço aqui avaliado não é cumulativo. No caso de o candidato ter desempenhado funções dentro e fora da área, é considerado o maior período de tempo onde desempenhou funções (fora ou dentro da área).

2.2.2. Experiência Profissional Específica (EPE)

O júri deliberou valorizar o desempenho de funções dirigentes na área para que é aberto o concurso.

Sendo EPe:

Valoração	Tipologia da Experiência Profissional
20 valores	Com desempenho de cargo de direção superior ou intermédia de 2.º grau na área funcional do concurso, por período superior a 4 anos.
18 valores	Com desempenho de cargo de direção superior ou intermédia de 2.º grau na área do concurso, por período igual ou inferior a 4 anos.
16 valores	Com desempenho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau na área funcional do concurso, por período igual ou inferior a 3 anos.
14 valores	Com desempenho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau na área do concurso, por período igual ou inferior a 3 anos.
10 valores	Sem desempenho de cargo dirigente intermédio.

Apenas serão tidas em conta pelo júri as informações constantes da candidatura desde que devidamente comprovadas documentalmente.

2.3 Formação Profissional (FP):

Na avaliação do fator **Formação Profissional (FP)**, o júri considerará todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos, quer a formação profissional nas áreas técnicas indicadas infra, quer a formação profissional relacionada com o exercício do cargo dirigente, nomeadamente as previstas na Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Serão consideradas todas as tipologias de formação profissional, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro seguinte, e respetiva valoração.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão:

- Âmbito da formação (área funcional do cargo ou relacionada com funções de direção);
- Duração da ação.

Valoração Total	Formação no domínio específico da área posta a concurso	Val.	Formação na área da Gestão/Liderança	Val.
10	Até 70 horas de formação	5	Até 50 horas de formação	5
14	Até 140 horas de formação	6	Superior a 50 horas de formação	6
18	Até 250 horas de formação	8	FORGEPE	8
20	Superior 250 horas de formação	10	CADAP/CAGEP	10

As ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

- A um mês correspondem 120 horas;
- A uma semana 30 horas;
- A um dia 6 horas;
- As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

A valoração total do presente fator, resulta da soma simples das duas componentes apreciadas: Formação no domínio específico da área posta a concurso e formação na área de gestão/Liderança.

3. Entrevista Pública (EP)

Tendo em consideração a complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, bem como o perfil necessário, o júri deliberou avaliar os seguintes fatores:

3.1. Liderança e Gestão das Pessoas – Visa apreciar a capacidade de afirmação pessoal, de persuasão e aptidão para coordenar e dinamizar equipas, bem como o sentido de responsabilidade.

Compreende os seguintes níveis de avaliação:

1.º Nível	Evidencia excelente capacidade de afirmação pessoal, de persuasão e aptidão para coordenar e dinamizar equipas, bem como excelente sentido de responsabilidade para o exercício das funções dirigentes.	5 val.
2.º Nível	Evidencia elevada capacidade de afirmação pessoal, de persuasão e aptidão para coordenar e dinamizar equipas, bem como elevado sentido de responsabilidade para o exercício das funções dirigentes.	4 val.
3.º Nível	Evidencia capacidade de afirmação pessoal, de persuasão e aptidão para coordenar e dinamizar equipas, bem como algum sentido de responsabilidade para o exercício das funções dirigentes.	3 val.
4.º Nível	Evidencia escassa capacidade de afirmação pessoal, de persuasão e aptidão para coordenar e dinamizar equipas, bem como insuficiente sentido de responsabilidade para o exercício das funções dirigentes.	2 val.
5.º Nível	Não revela qualquer capacidade de afirmação pessoal, de persuasão e aptidão para coordenar e dinamizar equipas. Não demonstra qualquer sentido de responsabilidade para o exercício das funções dirigentes.	1 val.

3.2. Motivação com a área a provimento – Visa apreciar a vontade de constante atualização técnica e o interesse manifestado para o exercício das funções.

Compreende os seguintes níveis de avaliação:

1.º Nível	Evidencia elevada vontade de constante atualização técnica e manifesta elevado interesse no exercício das funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	5 val.
2.º Nível	Evidencia capacidade e vontade de constante atualização técnica, e manifesta interesse no exercício das funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	4 val.
3.º Nível	Evidencia capacidade e vontade para intermitentemente se atualizar tecnicamente e demonstrando algum interesse para o exercício das funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	3 val.
4.º Nível	Evidencia escassa capacidade e vontade de atualização técnica e demonstra escasso interesse para o exercício das funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	2 val.
5.º Nível	Não revela capacidade ou vontade de atualização técnica, nem demonstra interesse para o exercício das funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	1 val.

3.3. Orientação para resultados - Tem por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (através da demonstração pelo candidato de que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

Compreende os seguintes níveis de avaliação:

1.º Nível	Demonstra equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando excelente determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento.	5 val.
2.º Nível	Demonstra equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando elevada determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento.	4 val.
3.º Nível	Demonstra alguma dificuldade em equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando escassa determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento.	3 val.
4.º Nível	Demonstra manifesta dificuldade em equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando insuficiente determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento.	2 val.
5.º Nível	Não demonstra como equacionar a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando ausência de determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento.	1 val.

3.4. Qualidade da experiência profissional - Considera o nível de desenvolvimento, variedade e riqueza da experiência profissional adquirida no exercício efetivo das funções desempenhadas, a profundidade dos conhecimentos profissionais e a sua utilidade para o exercício do lugar a que concorre.

Compreende os seguintes níveis de avaliação:

1.º Nível	Demonstra ampla variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional, em atividades muito relevantes para o exercício do cargo, permitindo prognosticar elevada capacidade para o desempenho das funções.	5 val.
2.º Nível	Demonstra alguma variedade e muita profundidade e riqueza de experiência profissional, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar capacidade para o desempenho das funções.	4 val.
3.º Nível	Demonstra variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar alguma capacidade para o desempenho das funções.	3 val.
4.º Nível	Demonstra pouca variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar escassa capacidade para o desempenho das funções.	2 val.
5.º Nível	Não demonstra qualquer experiência profissional em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar ausência de capacidade para o desempenho das funções.	1 val.

A classificação final a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública resultará da soma obtida em cada um dos fatores de ponderação ora estabelecidos, num máximo de 20 valores.

A classificação em cada fator resultará da média aritmética das classificações atribuídas pelos membros do júri, arredondada para a unidade inferior ou superior, consoante o valor decimal apurado seja, respetivamente, inferior ou superior a 5.



INSTITUTO NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO I.P.

Por fim, o júri procedeu à elaboração da ficha de classificação individual a utilizar na Entrevista Pública e da ficha de classificação final de cada candidato, cujos modelos se encontram, respetivamente, nos anexos I e II à presente ata, desta constituindo parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada e que vai ser assinada pela Presidente e pela Secretária do Júri, que a redigiu.

Presidente do Júri

Ana Dentinho

Secretário

Cristina Silva

ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Departamento de Comunicação e Relações Públicas (DCRP), previsto na alínea a) do n.º 3 do ponto 3.1. do Despacho n.º 6549/2022, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte C, de 12 de maio.,

ENTREVISTA PÚBLICA (EPU)

Candidato:		Parâmetros	Valores			Media	Assuntos abordados
			P	1	1		
Liderança e Gestão das Pessoas	5						
	4						
	3						
	2						
	1						
Motivação com a área a provimento	5						
	4						
	3						
	2						
	1						
Orientação para os resultados	5						
	4						
	3						
	2						
	1						
Qualidade da experiência profissional	5						
	4						
	3						
	2						
	1						
Soma das médias apuradas em cada fator							
Fundamentação:							

ANEXO II - Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefes de Departamento de Comunicação e Relações Públicas - alínea a) do n.º 3 do ponto 3.1 do Despacho n.º 6549/2022, de 12 de maio de 2022

See

FACTORES DA ENTREVISTA PÚBLICA

	Classificação
A: Liberdade e Honra das Pessoas	
B: Motivação com a área e profissão	
C: Orientação para resultados	
D: Qualidade da operação profissional	

CLASSIFICAÇÃO FINAL INDIVIDUAL

	Classificação	Classificação Final
1 AVALIAÇÃO CURRICULAR	(AC)	
2 ENTREVISTA PÚBLICA	(EP)	

Presença de turf

Inventário

CLASSIFICAÇÃO FINAL INDIVIDUAL

	Resposta	Comentário
A - Liderança e Gestão das Pessoas		
B - Motivação para o êxito e compromisso		
C - Orientação para resultados		
D - Qualidade da experiência profissional		

CLASSIFICAÇÃO FINAL INDIVIDUAL		CF= 40% AIC= 40% IFP	Classificação Final
1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR	140		
2 - ENTREVISTA PÚBLICA	07		

Presidência da Un.

Secretaria